

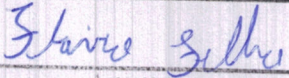


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

"Republicado por incorreção."

PORTARIA Nº 1557/2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, ENFARDAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DAS FRAÇÕES RECICLÁVEIS E ORGÂNICAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 515/2011."

PUBLICADO	
Dia	09 / 04 / 2024
Jornal	Diário Oficial
	
Assinatura	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de Triagem, enfardamento e Destinação ambientalmente correta das frações recicláveis e orgânicas dos resíduos sólidos urbanos do município de Itaquirai/MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Itaquirai/MS, em cumprimento a Lei Municipal nº. 515/2011.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jessica Oliveira da Rocha	5165	Meio Ambiente
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Administração
Valquiria do Nascimento Silva	3068-6	Meio Ambiente

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 04 de abril de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Assinado de forma digital por THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:0317701111
Dados: 2024.04.04 09:28:53 -03'00'

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal